



## TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 40 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, bem como das anotações constantes no Despacho nº 187/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 1096/1097, e na Informação nº 78/2016-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 1100, do Processo nº 00095.004217/2015-71, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 05/2015-SMPE/PR**, celebrado com a empresa **PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, ficam repactuados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 e do Decreto Distrital nº 36.762/2015, passando aos seguintes valores:

1. De **RS 263.898,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)** para **RS 267.577,20 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, fazendo juz à diferença a partir de 20 de setembro de 2015 e a data da assinatura deste instrumento, nos termos do Decreto Distrital nº 36.762, que reajustou as tarifas do transporte público no Distrito Federal.

2. De **RS RS 267.577,20 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, para **RS 295.086,96 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, fazendo juz à diferença de preços a partir de 1º de janeiro de 2016 e a data da assinatura deste instrumento, no que tange à Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016.

Brasília/DF, 22 de março de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos

